



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 -

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.602/2017

(De 30 de Junho de 2017)

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos financeiros à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília de Dourado a título de Subvenção Social e dá outras providências”.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no montante de R\$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, Dourado a título de Subvenção Social, nos termos do Plano de trabalho apresentado pela Associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, a serem repassados conforme disponibilidade financeira;

Artigo 2º -As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 30 de Junho de 2017.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.